

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com os departamentos vinculados.
1. OBJETO: Aquisição de Ambulância Simples Remoção (Tipo A), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhangapi.
2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO 2.1. Será destinada ao transporte de pacientes em decúbito horizontal, para remoções simples, a fim de garantir maior segurança e qualidade no transporte aos usuários, aliada à necessidade de ampliar o acesso à saúde, garantindo atendimento igualitário a todos, com a melhoria na prestação de serviços públicos de saúde. Assim, para melhorar as condições de atendimento na área de saúde faz-se necessário o município possuir veículos equipados como ambulâncias, para o deslocamento de pessoas, tanto na região do município quanto nas transferências de pacientes para a capital do Estado. Desta forma, com a aquisição de veículo AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A) vem garantir o acesso a serviços de maior resolutividade. Hoje o município possui 07 ambulâncias em atendimento, sendo que existe a necessidade de aquisição de novas Ambulâncias, em virtude da necessidade de substituição de algumas Ambulâncias existentes estar bastante deteriorada, sem condições de trafegabilidade e atendimento aos Habitantes. Afirmamos termos condições de manutenção e guarda da mesma em local seguro. Afirmamos que o Município tem condições de realizar a guarda e a manutenção da ambulância a ser adquirida e a mesma, quando não estiver sendo utilizada permanecerá na garagem da secretaria. A população de Inhangapi é praticamente dependente do SUS - Sistema único de Saúde, sendo frequentes deslocamentos de pacientes dentro do limite do Município para realizar seus tratamentos eletivos, das quais dependem dos serviços de saúde. Além disso, grande parte da população reside na zona rural onde as estradas de acesso não são pavimentadas. A AMBULÂNCIA é definida ao transporte por condições de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela PORTARIA Nº 2049/GM/MS DE 5 DE NOVEMBRO.
3. Quantitativo do objeto a ser contratado 3.1. A equipe de planejamento providenciará a elaboração de planilha do objeto compreendendo: A Aquisição de Ambulância Simples Remoção (Tipo A), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhangapi.
4. OBSERVAÇÕES GERAIS 4.1. Considerando a análise desenvolvida, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. 4.2. Quanto às demais especificações como: a definição clara e precisa do objeto, a existência da necessidade administrativa da contratação, a especificação das condições e prazos, inclusive de entrega do objeto da aquisição ou da prestação dos serviços e de pagamento, deverão ser delineadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.1. Informo que a aquisição deve ser feita até o mês de abril de 2024, considerando que há uma urgência na aquisição, devido algumas de nossas ambulâncias estarem na oficina.

5. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providencias cabíveis.

Responsável pela formalização da demanda:

Inhangapi, 01 de março de 2024.

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Inhangapi - Pará
Port. Nº. 002/2021

SEMÜSS